

ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2018/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **16/04/2018 a 20/04/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito e do escritório de suporte local do **INVISA** no Estado do Espírito Santo conforme as especificações a seguir e quantidade constante no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. PROCESSADOR

- 2.1.** Possuir **02 (dois)** núcleos de processamento;
- 2.2.** Clock real de **3.0 GHz** – sem utilização de técnicas de elevação;
- 2.3.** Cache total de **4 MB**;
- 2.4.** Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX;
- 2.5.** Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits.

3. MEMÓRIA RAM

- 3.1.** Memória RAM **8 GB** 2400MHz DDR4.

4. PLACA-MÃE

- 4.1.** Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 4.2.** A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;
- 4.3.** Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado a placa principal, acompanhado de drivers e software para instalação;
- 4.4.** Supor tar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- 4.5.** Deverá supor tar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s).

5. BIOS

- 5.1.** Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e SATA;
- 5.2.** Deverá supor tar senha do tipo: Setup e Power-On;
- 5.3.** Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de desempenho do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento.

6. CHIPSET

6.1. Deverá ser do mesmo fabricante do processador oferecido, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.

7. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

- 7.1.** Deverá possuir 1 (um) slot PCI ou PCI Express livre ao final da configuração solicitada;
- 7.2.** Deverá possuir 6 (seis) portas USB, sendo 2 (duas) frontais e 2(duas) versão USB 3.0;
- 7.3.** Deverá possuir 1 (uma) saída de vídeo compatível com o monitor fornecido;
- 7.4.** Deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45 para conexão de rede Gigabit Ethernet;
- 7.5.** Deverá possuir interface de rede wireless, 802.11 b/g/n.

8. VÍDEO E ÁUDIO

- 8.1.** Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1 GB de memória de vídeo. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória.
- 8.2.** Compatibilidade com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL4.0 (ou superior).
- 8.3.** Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
- 8.4.** Conectores Line Out e Mic. Frontais.

9. ARMAZENAMENTO E UNIDADE ÓPTICA

- 9.1.** Disco rígido de **1 TB SATA III 6Gbs**;
- 9.2.** Velocidade de Rotação de 7200 RPM;
- 9.3.** Cache de 16 MB;
- 9.4.** Possuir 1 (uma) unidade óptica interna tipo DVD-RW, padrão SATA;
- 9.5.** Deverá fornecer os softwares para utilização dos recursos da unidade;

10. TECLADO

- 10.1.** Alfanumérico - ABNT II;
- 10.2.** Conector USB com fio de 1 metro de comprimento;

11. MOUSE

- 11.1.** Óptico;
- 11.2.** Resolução de 600 DPI;
- 11.3.** Possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;
- 11.4.** Conector USB com fio de 1 metro de comprimento;

12. GABINETE

- 12.1.** Gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor com o padrão BTX (ou micro ATX com índice de eficiência igual ou superior ao do padrão BTX e índice de ruído igual ou inferior ao do padrão BTX). Este índice de eficiência deverá ser obrigatoriamente, comprovado através de apresentação de documento que poderão ser emitidos pelo IT ECO DECLARATIONS, ou equivalente que conste compatibilidade do equipamento com a ISO 9296 ou equivalente emitido pelo INMETRO;
- 12.2.** 01 (um) sensor de intrusão ou 01 (uma) trava eletromecânica ou trava manual;
- 12.3.** Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, como parafusos recartilhados ou adaptadores.

13. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- 13.1.** Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 50-60Hz com ajuste automático;
- 13.2.** Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

14. MONITOR

- 14.1.** LED ou LCD;
- 14.2.** Deverá possuir 18,5 polegadas na diagonal no formato 16:9;
- 14.3.** Deverá suportar resoluções mínimas de 1366x768 a 60Hz;
- 14.4.** Deverá possuir contraste mínimo de 600:1;
- 14.5.** Deverá possuir brilho de 200 cd/m²;
- 14.6.** Tempo de resposta máximo de 6 ms;
- 14.7.** Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou fabricado em regime OEM;
- 14.8.** Deverá possuir mecanismo para giro do monitor e para ajuste de altura, devendo o mecanismo ser do mesmo fabricante do produto ofertado;
- 14.9.** Deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores.

15. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

- 15.1.** O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;
- 15.2.** Deverá possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo disco e memória;
- 15.3.** Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido.

16. SISTEMA OPERACIONAL

- 16.1.** O equipamento deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado em português do Brasil.

17. SUÍTE DE ESCRITÓRIO

- 17.1.** Microsoft Office Home and Business 2016, licença de uso, no idioma português Brasil, mídias originais ou regime de OEM.

18. DIVERSOS

- 18.1.** Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;
- 18.2.** Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento;
- 18.3.** Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;

18.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

18.5. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

19. COMPATIBILIDADE

19.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria GOLD;

19.2. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 ou equivalente emitida pelo Inmetro;

19.3. O equipamento (marca e modelo) deverá constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers -business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;

19.4. O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

19.5. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001.

20. GARANTIA

20.1. Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses;

20.2. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função.

21. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **16/04/2018 a 20/04/2018**.

22. O Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

23. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

24. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e modelo do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e

características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.

- d) Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

24.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

25. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

26. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

27. A entrega dos produtos será realizada no prazo de 40 (quarenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

28. A entrega dos produtos será realizada diretamente nas Unidades Prisionais elencadas no **Anexo II**, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones disponibilizados no mesmo Anexo.

29. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

30. O quantitativo a ser entregue em cada Unidade de Saúde Prisional seguirá o quadro de distribuição previsto no **Anexo II**.

31. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento do material do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferencia e arrumação dos produtos.

32. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;

f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

33. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

34. O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

35. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega da respectiva nota fiscal devidamente atestadas por um funcionário da Contratante.

36. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** estimou o valor de **R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)** para a aquisição do produto. Não serão aceitas propostas de preços superiores a esse valor.

37. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com o valor estimado para aquisição do produto, está poderá ser aceita.

38. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço.

39. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

40. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.

41. O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE convocará a Proponente vencedora por e-mail.

42. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

43. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

44. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a



aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

45. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

46. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 16 de Abril de 2018.

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:				
ENDEREÇO:				NÚMERO:		
BAIRRO:			CIDADE:		UF:	
TELEFONE:			CELULAR:			
EMAIL:						

ITEM	OBJETO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1	Microcomputador tipo desktop.	135				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)					
-------------------------	---	--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	40 DIAS CORRIDOS			
----------------------	---------	-------------------	------------------	--	--	--

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS COMPUTADORES POR UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL

UNIDADE	QTD.	ENDEREÇO DE ENTREGA
CTV - CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA	3	Telefone: (27) 3255-7200 / 3255-7013 Email: ctv@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
CDPV II - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VIANA II	5	Telefone: 3255-3031 / 3255-1265 / 3255-1509 / 3255-2287 Email: cdpv2@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
PAES - PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO	5	Telefone: (27) 3255-1906 / 3255-1855 / 3255-1227 Email: paes@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
PSMA I - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I	4	Telefone: 3255-7311 / 3255-7045 / 3255-7150 Email: psma1@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
PSMA II - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II	1	Telefone: (27) 3255-2514 / 3255-3179 / 3255-7046 / 3255-2997 / 3255-2856 Email: psma2@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
PSME I - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA I	1	Telefone: (27) 99836-5239 Email: psme1@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA II (PSME II)	4	Telefone: (27) 3255-7047 / 3255-2095 Email: cdpfv@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
USSP - UNIDADE DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL	11	Telefone: (27) 3255-7297 / 3255-7038 Email: usp@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000
CDPCOL - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE COLATINA	4	Telefone: (27) 3723-5436 / 3636-5824 Email: cdpcol@sejus.es.gov.br Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970
PSMCOL - PENITENCIÁRIA SEMIABERTA MASCULINA DE COLATINA	1	Telefone: (27) 3636-5825 / 3722-1445 / 3722-1240 / 3721-5777 Email: psmcol@sejus.es.gov.br Endereço: Avenida das Nações – S/N – Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) – Colatina/ES – CEP: 29712-408
PSMECOL - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA	5	Telefone: (27) 3721-4644 / 3721-2500 / 3636-5817 Email: diretorpsmecol@sejus.es.gov.br Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970
CPFCOL - CENTRO PRISIONAL FEMININO DE COLATINA	2	Telefone: (27) 3636-5818 / 3636-5819 Email: diretorcpfcoll@sejus.es.gov.br / cpfcoll@sejus.es.gov.br Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970

PRBSF - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	2	Telefone: (27) 3756-0290 / 3756-0303 / 3756-1653 / 3756-7433 / 3756-0284 Email: dlp.pbsf@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia/ES - nº 320 – Km 02 – CEP: 29800-000
CDPSDN - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	3	Telefone: (27) 3636-5806 / (27) 3636-5807 / (27) 3636-5808 / (27) 99893-1449 Email: diretorcdpsdn@sejus.es.gov.br Endereço: Córrego Braço do Sul – Km 80 – S/N – São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000
CDPSM - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO MATEUS	4	Telefone: (27) 3773-3176 / 3773-3269 Email: cdpsm@sejus.es.gov.br Endereço: BR 101 Norte – Km 72,5 – Fazenda Rancho das Telhas – Zona Rural – São Mateus/ES – CEP: 29040-800
PRSM - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SÃO MATEUS	4	Telefone: (27) 99615-3593 Email: prsm@sejus.es.gov.br Endereço: BR 101 Norte – Km 72,5 – Fazenda Rancho das Telhas – Zona Rural – São Mateus/ES – CEP: 29040-800
PRL - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE LINHARES	5	Telefone: (27) 3371-3751 / 3371-3750 / 3371-3753 / 3371-2541 / 3371-3752 Email: prl@sejus.es.gov.br Endereço: Rua Projetada – S/N – Jardim Laguna – Linhares/ES – CEP: 29900-970
CDRL - CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE LINHARES	5	Telefone: (27) 3636-5814 / 3636-5815 Email: crl@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia ES 440 – Km 02 – Bebedouro – Linhares/ES – Caixa Postal: 341 – CEP: 29900-970
CDPA - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ARACRUZ	3	Telefone: (27) 3256-2247 / 3296-1705 Email: cdpa@sejus.es.gov.br Endereço: Est. Aracruz – Coqueiral – S/N – Fátima – Aracruz/ES – CEP: 29192-205
CDPS - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA SERRA	4	Telefone: (27) 3636-5716 / 3636-5718 / 99879-6185 Email: cdps@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia do Contorno - BR 101 – Km 275 – Distrito de Queimados – Serra/ES – CEP: 29160-000
CASCUVV - CASA DE CUSTÓDIA DE VILA VELHA	1	Telefone: (27) 3219-2932 / 3219-2954 / 3139-9931 Email: cascuvv@sejus.es.gov.br Endereço: Rua Mestre Gomes – S/N – Pedra D’Água – Glória – CEP: 29122-100
CDPVV - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA VELHA	4	Telefone: (27) 3636-5728 / 3636-5729 Email: cdpvv@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
PEVV I - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA I	5	Telefone: (27) 3636-5707 / 3636-5709 / 3636-5708 Email: pevv1@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila

		Velha/ES - CEP 29127-815
PEVV II - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA II	5	Telefone: (27) 3636-5752 / 3636-5749 / 3636-5753 / 98802-3644 Email: pevv2@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
PEVV III - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA III	4	Telefone: (27) 3636-5739 / 3636-5747 / 3636-5796 Email: adm.pevv3@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
PSVV - PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE VILA VELHA	6	Telefone: (27) 3636-5736 / 3636-5738 / 3636-5735 / 99978-8843 Email: dlp.psvv@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
PEVV V - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA V	5	Telefone: (27) 3636-5724 / 3636-5727 Email: pevvv@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
HCTP - HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	4	Telefone: (27) 3254-5434 / 3254-5442 Email: hctp@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia José Sete – S/N – Roças Velhas – Cariacica/ES – CEP: 29156-970
PSC - PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA	5	Telefone: (27) 3396-5777 / 3396-3965 / 3386-9178 Email: psc@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia José Sete – S/N – Tucum – Cariacica/ES – CEP: 29152-500
PFC - PENITENCIÁRIA FEMININA DE CARIACICA	2	Telefone: (27) 3254-0080 / 3254-0061 / 3254-0384 Email: pfc@sejus.es.gov.br Endereço: Rua Armélio Meireles – S/N – Bubu – Cariacica/ES – Fazenda Roças Velhas
CDPG - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARAPARI	4	Telefone: (27) 3636-5748 / 3636-5723 Email: cdpg@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia do Sol, Contorno Argilino Dario, Km 51,3 – Maxinda – Guarapari/ES – Caixa Postal: 325 – CEP: 29200-970
CDPCI - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3	Telefone: (28) 3518-7102 / 3518-7490 / 3518-7329 / 3518-7347 Email: diretorcdpci@sejus.es.gov.br Endereço: Rodovia Cachoeiro X Frade – S/N – Cel. Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-000
CPFCI - CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4	Telefone: (28) 3524-2308 Email: diretorcpfcii@sejus.es.gov.br Endereço: Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970
PRCI - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4	Telefone: (28) 3524-2271 / 3636-5822 Email: adm.prci@sejus.es.gov.br



		Endereço: Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970
CDPM - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MARATAÍZES	3	Telefone: (28) 3532-1162 / 3532-1919 / 3532-6077 Email: cdpm@sejus.es.gov.br Endereço: Rua Espinha de Peixe – S/N – Rosa Meireles – Marataízes/ES – CEP: 29349-000